



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

=DECRETO Nº 1.424, em 19 de outubro de 1972=

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional autorizado pela Lei nº 815 de 05 de setembro de 1972 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do artigo 39, nº "V", do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

= D E C R E T O =

ARTIGO 1º - Fica aberto na Diretoria de Finanças, um crédito adicional de Cr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros), destinado a - a tender às despesas com a aquisição de um veículo para o Legislativo, a saber:

1000

ORGÃO LEGISLATIVO-SECRETARIA DA CÂMARA

4.0.0.0.00 - Despesas de Capital

4.1.0.0.00 - Investimentos

4.1.3.0.00 - Equipamentos e Instalações.... Cr\$ 8.000,00

Total..... Cr\$ 8.000,00

ARTIGO 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da redução da seguinte dotação do orçamento vigente, na mesma importância.

3100

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

3.0.0.0.90 - Despesas Correntes

3.1.0.0.90 - Despesas de Custeio

3.1.3.0.90 - Serviços de Terceiros

011 - Levantamento Cadastral Cr\$ 8.000,00

Total..... Cr\$ 8.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, - revogadas as disposições em contrário.

Jose Trevisani
JOSE TREVISANI

Prefeito Municipal

Registrado no Departamento de Administração-Divisão de Serviços Gerais e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

Paulo Santos da Silva
PAULO SANTOS DA SILVA

Diretor do Deptº de Administração

Walter Penninck Caetano
WALTER PENNINGCK CAETANO

Diretor do Deptº de Finanças